



TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO E REGULAMENTO

ISB – HOSPITAL DA PLASTICA

O Hospital da Plastica gostaria de dar-lhe as boas-vindas e reforçar o quanto seu trabalho é importante para a nossa Instituição.

O HOSPITAL DA PLASTICA é nome fantasia pertencente ao ISB, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 03.290.030/0001-78, com endereço a Rua Candido Hartmann 2010 – Mercês – Curitiba PR

O HOSPITAL DA PLASTICA é uma HOTELARIA HOSPITALAR, que tem o exclusivo objetivo de fornecer às equipes médicas credenciadas um ambiente ideal para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos não contaminados. O HOSPITAL DA PLASTICA está preparado para atender clientes (pacientes) com idade superior a 12(doze) anos.

O Médico credenciado ao HOSPITAL DA PLASTICA declara ser o único responsável por sua equipe, bem como pela indicação cirúrgica e conduta médica em seus pacientes, declara ainda que não tem vínculo empregatício e ou subordinação com o ISB – HOSPITAL DA PLASTICA, declara também ser capaz e habilitado para a realização dos procedimentos médicos-cirúrgicos propostos por ele aos seus pacientes.

Para o efetivo credenciamento no HOSPITAL DA PLASTICA, será necessário o seu conhecimento e concordância com este regulamento, além do fornecimento de dados e cópias de documentos já solicitados anteriormente (documentos pessoais, profissionais e que comprovem a sua formação e especialidade).

Quando efetivado o credenciamento, o Médico receberá orientação no e-mail fornecido, os dados para acesso à sua área e assim poderá iniciar o agendamento cirúrgico.

O agendamento cirúrgico, para maior agilidade, deverá ser preferencialmente realizado pelo site www.hospitaldaplasticacuritiba.com.br. Este tipo de agendamento estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

Após a confirmação da disponibilidade de dias e horários solicitados, o médico receberá um SMS (no celular cadastrado), e um e-mail (no e-mail cadastrado), além de um aviso na sua área interna no site do HOSPITAL a respeito do agendamento solicitado.

O cliente (paciente) também receberá um e-mail avisando sobre este agendamento, como também receberá um login e senha de acesso para iniciar a sua pré-internação, conhecer o regulamento do HOSPITAL, preenchimento da ficha de avaliação pré-anestésica e também

conhecer as formas de pagamento. O pagamento em cheque somente será recebido pelo HOSPITAL com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. O pagamento também poderá ser realizado no ato da internação com cartão de crédito ou em espécie.

Caso o Médico opte, no ato do agendamento, por responsabilizar-se pelo pagamento da internação (do seu paciente) no HOSPITAL, o cliente (paciente) somente será avisado sobre o agendamento e documentos de pré-internação, e nesse caso desde já o médico declara assumir total responsabilidade pela despesa de internação (inclusive despesas extras pacote) do seu paciente, que deverá ser saudada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da alta médica no HOSPITAL, sob pena de revogação do seu acesso ao agendamento cirúrgico, cancelamento automático das cirurgias já agendadas, além de autorizar a imediata cobrança por boleto bancário com vencimento a vista acrescidos de 10% (dez por cento) de multa.

Caso o Cirurgião não chegue no horário marcado para sua cirurgia, ser-lhe-á concedido um prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância, desde que esse atraso seja comunicado ao Centro Cirúrgico previamente. Não o sendo, ou se o atraso for superior a 30 (trinta) minutos, o procedimento poderá ser cancelado e remarcado de acordo com as disponibilidades de salas existentes. Os procedimentos devem ser desmarcados com a maior antecedência possível, para que não se perturbe o andamento do Centro Cirúrgico. A antecipação de horário de qualquer tipo de cirurgia, mesmo havendo disponibilidade de sala, só poderá ser efetivada com a autorização do Serviço de Anestesia e Enfermagem do Centro Cirúrgico, uma vez que sua programação é feita de véspera em consonância com os horários assinalados.

O não cancelamento do procedimento cirúrgico agendado com, no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, ensejará na cobrança da multa no valor de 30% (trinta por cento) do pacote cirúrgico previamente proposto. Dita multa poderá ser cobrada do Médico ou do Paciente, a critério do ISB – HOSPITAL DA PLASTICA.

O Médico ora credenciado, deverá solicitar aos outros Médicos da sua equipe (assistente e anestesista) para que faça o credenciamento junto ao HOSPITAL. Este documento eletrônico deverá ser impresso datado, assinado e entregue ao HOSPITAL. Suas eventuais dúvidas, sugestões e reclamações serão sempre bem vindas através do e-mail adm@hospitaldaplasticacuritiba.com.br

DATA _____/_____/_____

ASSINATURA DO MÉDICO